



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

# Plano de Atividades

**XII Legislatura**  
**2ª Sessão Legislativa**

---

Este Plano de Atividades foi aprovado por unanimidade na reunião da Comissão de Educação, Ciência e Cultura de 24 de julho de 2012.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

## ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Iniciativas legislativas .....	3
3. Iniciativas europeias .....	3
4. Petições.....	3
5. Audições.....	4
5.1. Audições com os Membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR	4
5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006 de 25 de Agosto .....	4
5.3. Outras audições .....	4
6. Audiências .....	5
7. Eventos.....	5
8. Deslocações e representações .....	6
8.1. Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional .....	6
8.2 Reuniões de trabalho/ deslocações ao estrangeiro .....	6
9. Parlamento dos Jovens .....	6
10. Grupos de Trabalho e Relatores .....	7



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

## **PLANO DE ATIVIDADES**

### **2.ª SESSÃO - XII LEGISLATURA**

---

#### **1. Introdução**

No uso das suas atribuições, compete à Comissão de Educação, Ciência e Cultura (CECC) exercer as suas competências de controlo político nas áreas tuteladas pelo Ministério da Educação e Ciência, pelo Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário de Estado da Cultura, nomeadamente acompanhando as políticas e a execução das mesmas nas seguintes matérias: Educação, onde se incluem todos os sistemas e graus de ensino; Ciência, que compreende, designadamente, as matérias relacionadas com a investigação científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação; Cultura, que integra a língua, o património, as artes e indústrias criativas e culturais, os direitos de autor e os direitos conexos; Juventude e Desporto.

Neste contexto, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura apresenta, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 108.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), o seu Plano de Atividades para a 2ª Sessão Legislativa:

#### **2. Iniciativas legislativas**

O processo de apreciação de iniciativas legislativas será desenvolvido em conformidade com a agenda parlamentar e dentro dos prazos legalmente definidos.

#### **3. Iniciativas europeias**

A Comissão desenvolverá o escrutínio das iniciativas europeias, em conformidade com a metodologia aprovada para o efeito. A partir da análise dos Programas de Trabalho da Comissão Europeia para 2012/2013, será seleccionada pelo menos uma iniciativa europeia para efeitos de acompanhamento prioritário, em articulação com a Comissão de Assuntos Europeus.

#### **4. Petições**

A Comissão apreciará as petições que lhe sejam distribuídas e cuja admissão venha a deliberar, dentro dos prazos legalmente definidos.



## Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Independentemente do número de assinaturas, serão sempre ouvidos os peticionários, de acordo com o regime específico de audições que consta em 5.3.-infra.

## 5. Audições

### 5.1. Audições com os Membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR

A Comissão realizará quatro audições com cada um dos seguintes membros do Governo: Ministro da Educação e Ciência, Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares/ Secretário de Estado do Desporto e Juventude e Secretário de Estado da Cultura, de acordo com o calendário fixado para o efeito.

### 5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006 de 25 de Agosto

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art.º 4.º da *Lei de acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia*, a Comissão poderá promover, em conjunto com a Comissão de Assuntos Europeus, reuniões - anterior ou posteriores aos Conselhos, a realizar de acordo com o calendário das Presidências do Conselho da União Europeia.

### 5.3. Outras audições

A Comissão adoptará a seguinte metodologia para o processo das audições:

- Audições em Comissão, a solicitação dos interessados (em conversão de pedido de audiência) ou por iniciativa própria da CECC, sempre que a Mesa e Coordenadores assim agendem.
- Audições de peticionários:
  - Em plenário de Comissão, no caso de petições com mais de 1.000 assinaturas;
  - Relator e deputados de outros GP's, no caso de petições com menos de 1.000 assinaturas
- Audições públicas: em horário próprio, segundo modelo de colóquio, durando uma manhã ou uma tarde e realizando-se no auditório do Edifício Novo, na Sala do Senado ou em instalações exteriores, abrindo a A.R. ao exterior (ex: numa Universidade, num auditório escolar, no Estádio Nacional, num Laboratório Científico, etc).

A Comissão prevê realizar as seguintes audições públicas:

- Audição pública sobre rede de Cineteatros (eventualmente conjunta com 11ª Comissão).
- Audição pública sobre rede de Museus (eventualmente conjunta com 11ª Comissão).



## Comissão de Educação, Ciência e Cultura

- Audição pública (eventualmente conjunta com 11ª Comissão) sobre rede de Bibliotecas e Arquivos dos Municípios.
- Audição pública (eventualmente conjunta com 6ª Comissão) sobre o potencial das indústrias culturais e criativas.

Para as audições em Comissão, será adoptada uma das específicas grelhas de tempos (A, B, C ou D), aprovadas para o efeito.

As audições previstas no âmbito dos Grupos de Trabalho serão referidas no respetivo ponto específico deste Plano.

## 6. Audiências

Serão concedidas audiências às entidades que o solicitem. Com vista à agilização do processo de audiências, será prosseguida a seguinte metodologia, que foi adotada, com bons resultados, na 1ª Sessão Legislativa:

- Institucionais: Presidente e/ou Vice-presidentes.
- Em plenário da Comissão – só excepcionalmente, quando a natureza da mesma expressamente o justifique.
- Por delegação da Comissão: um por partido, designando-se (grelha rotativa própria) um partido-piloto, responsável pela marcação de dia e hora, procurando consensualizá-lo com os demais partidos; qualquer outro deputado pode estar presente; na reunião seguinte da CECC, é apresentado relatório síntese.

Para as audiências em Comissão, será adoptada uma das específicas grelhas de tempos (A ou B), aprovadas para o efeito.

## 7. Eventos

Tendo em vista o acompanhamento das matérias da sua competência, a Comissão prevê a realização de seminários, conferências e colóquios.

Na presente Sessão Legislativa, realizar-se-ão duas edições do Café de Ciência, nas seguintes datas:

- Outubro/novembro de 2012 - Tema a definir;
- Março de 2013 - Tema a definir.

Encontra-se ainda prevista a organização das seguintes conferências:



## Comissão de Educação, Ciência e Cultura

- Conferência sobre Juventude
- Conferência sobre direitos de autor e direitos conexos (eventualmente conjunta com 1ª e 12ª Comissões)

Os eventos previstos no âmbito dos Grupos de Trabalho serão referidos no respetivo ponto específico deste Plano.

## **8. Deslocações e representações**

Realizar-se-ão deslocações do Presidente ou de Vice-Presidentes da Comissão, ou de alguns dos seus membros, em sua representação, na sequência de convites que lhe venham a ser dirigidos ou de iniciativa própria. Estas representações, embora não programáveis, constarão no relatório de actividades da Comissão.

### **8.1. Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional**

Serão agendadas visitas de trabalho, no âmbito da apreciação das matérias da área da competência da Comissão, encontrando-se prevista, para a presente Sessão Legislativa, a realização de visitas no âmbito da Arqueologia Náutica e Subaquática.

### **8.2 Reuniões de trabalho/ deslocações ao estrangeiro**

- ✓ Participação nas reuniões interparlamentares organizadas pelos Parlamentos de outros Estados-membros da UE, no âmbito da vertente parlamentar das respectivas Presidências do Conselho da UE.
- ✓ Participação nas reuniões interparlamentares no Parlamento Europeu.
- ✓ Outros convites internacionais.

## **9. Parlamento dos Jovens**

Os Deputados da Comissão acompanharão e assegurarão a participação nas diversas fases do programa – debates nas escolas (Novembro, Dezembro e Janeiro), sessões distritais/regionais (Fevereiro e Março) e sessões nacionais (Abril e Maio) -, dotando a equipa do programa e as escolas de todas as orientações necessárias ao bom funcionamento da edição 2012/2013.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

## 10. Grupos de Trabalho e Relatores

Além de prosseguir o seu mandato o Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos eventos Guimarães 2012- Capital Europeia da Cultura e Braga – Capital Europeia da Juventude 2012, a Comissão aprovou a continuidade e renovação do mandato dos seguintes Grupos de Trabalho, tendo em vista o acompanhamento das diversas matérias específicas:

- Desporto:
- Educação Especial
- Currículos dos Ensinos Básico e Secundário
- Parlamento dos Jovens

Igualmente se renova a decisão de designar Relatores para o acompanhamento das seguintes matérias:

- Ciência
- Educação para o Empreendedorismo

Neste âmbito, os Grupos de Trabalho e Relatores desenvolverão as seguintes atividades específicas:

### **GT| Currículos dos Ensinos Básico e Secundário**

No intuito de dar continuidade ao trabalho iniciado, propõe-se que o GT continue a sua atividade com vista a promover o acompanhamento e avaliação da implementação da Revisão Curricular em curso.

### **GT| Desporto**

O GT| Desporto acompanhará os programas de generalização da prática desportiva e o Plano Nacional de Ética no Desporto, realizando as seguintes iniciativas:

- Realização de um conjunto de audições a entidades responsáveis pela implementação de programas de generalização da prática desportiva e de Desporto para Todos, incluindo programas de prática desportiva na escola;
- Organização de uma audição Parlamentar sobre programas de boas práticas desportivas e de desporto para todos.

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

- Realização de um conjunto de audições a diversas entidades, relacionadas com a implementação do Plano Nacional de Ética no Desporto.

### **GT| Educação Especial**

No intuito de dar seguimento ao trabalho iniciado, o GT continuará a sua atividade, com vista a:

- Aprofundar a monitorização do Decreto-lei n.º3/2008, de 7 de janeiro, e da Lei n.º 21/2008, de 12 de maio;
- Promover e avaliar a garantia do cumprimento da escolaridade obrigatória para estes alunos e a necessidade de refletir sobre “ Redes de Inclusão ao longo da vida”, integrando o ensino público, cooperativo e privado;
- Refletir sobre medidas de enquadramento das diferentes necessidades de educação especial, bem como no que se refere à garantia da disponibilização dos recursos materiais e humanos adequados;
- Promover a discussão para a melhoria da formação inicial e contínua, especializada, em Educação Especial, ao nível do Ensino Superior e abordagem à “Educação Especial” como parte integrante da formação inicial de todos os docentes.

Em especial, promover-se-ão as seguintes iniciativas:

- Conferência sobre formação inicial e contínua especializada na área da Educação Especial.
- Visita de trabalho a uma CERCI.
- Visita de trabalho a uma Instituição do Ensino Superior, no âmbito do apoio aos alunos com necessidades educativas especiais no ensino superior.
- Audição Parlamentar sobre Redes de Inclusão e Recursos.

### **Ciência**

Dado tratar-se de uma área que necessita de um acompanhamento continuado, deve ser assegurada, na próxima Sessão Legislativa, a continuidade da prossecução deste Relatório da Ciência.

Como áreas específicas a destacar, o trabalho no domínio da Ciência abordará a atividade dos Laboratórios Associados e outras entidades e aprofundará as iniciativas europeias nesta matéria, bem como a análise do impacto da sua aplicação em Portugal.

Além disso, prosseguirão as edições do “Café de Ciência”.

Palácio de S. Bento, 24 de julho de 2012

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**(José Ribeiro e Castro)**